



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Te.

ISSM	
Proc. N.º	218/2021
DATA	03/08/21
ASS. E MATRÍCULA	96

ATO N.º 008/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0218/2021, datado de 03/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de agosto de 2021, PENSÃO POR MORTE ao dependente, POLÍVIO GOMES BAIENSE FILHO (**COMPANHEIRO**), nascido em 04 de abril de 1942, (Cota de 100%), no valor de R\$ 6.095,30, (seis mil e noventa e cinco reais e trinta centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), **MARIA LÚCIA SALGADO MARINHO**, Professora Docente I, matrícula nº 1541 classe "B" nível 07, RG nº 021208376 (DIC-RJ), CPF nº 319.201.877-15, falecida em 01 de junho de 2020.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19.	4.203,65
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	840,73
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	378,33
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	10%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	420,37
Adicional de Qualificação	6%	Lei Complementar nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	252,22
TOTAL DOS PROVENTOS			6.095,30
TOTAL DA PENSÃO COTA	100%	Art. 37 decreto 125/2005	6.095,30

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de agosto de 2021.

Publique-se!

Maricá, 09 de março de 2022.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente - ISSM
Ass. 122

Janete Celano Valladão
Presidente